



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2015 PMA

**OBJETO: REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEOPOMPO NERY - CEI.**

DATA: 29/04/2015

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

AUTORIZAÇÃO



Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY - CEI., dotação orçamentária:

24 – FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0450.1-055 – Construção, Ampliação, Rec. e Apar. de U. E. Infantil
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Nos termos do disposto do inciso V, do art. 24, da Lei de Licitações., considerando que foi promovido o CONVITE Nº 003/2015 e o objeto a seguir descrito foi declarados deserto.

OBJETO: REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY - CEI.

Afuá, 29 de abril de 2015.


NARLENE WANDERLEY SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

AUTUAÇÃO

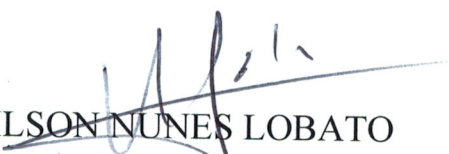


Dispensa de Licitação nº 002/2015

OBJETO: REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEOPOMPO NERY - CEI.

Hoje, nesta Cidade, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a
petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Afuá-PA, 29 de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 PMA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Afuá, consoante autorização da Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY - CEI**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24, e parágrafo único, ao art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público, considerando que para atender o objeto em questão o Município de Afuá promoveu licitação da modalidade de CONVITE, cujo o objeto foi selecionar a proposta mais vantajosa e contratar seu ofertante para **REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY - CEI**.

Ocorre que o objeto não acudiram interessados, assim a Comissão declarou o objeto DESERTO. **A presente dispensa se faz necessário, pois há necessidade desta administração em adquirir o objeto da presente.**

Portanto, o administrador que haja planejado realizar a contratação mediante a adoção de procedimentos licitatório normais, viu-se obrigação de proceder a dispensa de licitação.

A contratação que ora se pretende efetivar com dispensa de licitação tem como objetivo garantir a continuidade das aulas da referida escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



O fornecedor foi escolhido de acordo com a necessidade, e foi tomado como base a pontualidade e competência do fornecedor. Quanto ao preço foi tomado como base a nossa proposta orçamentária anexa no Processo licitatório CONVITE Nº 003/2015, ficando os valores de acordo com o especificado a seguir.

LOTE ÚNICO: A. R. ATAIDE E CIA LTDA, no valor de R\$ 98.886,78 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Afuá-PA, 29 de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

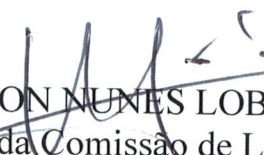
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Afuá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY - CEI.**, conforme requisição. O valor da presente dispensa importa na quantia total de R\$ 98.886,78 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Assim, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Secretária Municipal de Educação, da presente Declaração, para que proceda a devida ratificação.

Afuá-PA, 29 de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PARECER JURIDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 002/2015 PMA. Após apreciação, opino pela aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do artigo 24, da Lei de Licitações, transcrito a seguir.

Art. 24 É dispensável a licitação

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

É o nosso Parecer.

Afuá-PA, 29 de abril de 2015.


IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428-AP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 e inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 002/2015 PMA, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para: **REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY - CEI.**

Afuá-PA, 29 de abril de 2015.


NARLENE WANDERLEY SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidenta de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Afuá, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 002/2015 PMA a seguir:

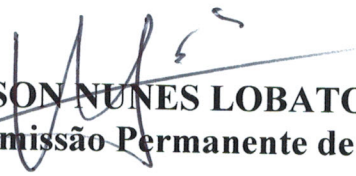
OBJETO: REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEOPOMPO NERY,

LOTE ÚNICO: A. R. ATAIDE E CIA LTDA, no valor total de R\$ 98.886,78 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Inciso V, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, NARLENE WANDERLEY SALOMÃO.

Afuá-PA, 29 de abril de 2015.


ADEILSON NUNES LOBATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 002/2015**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação de nº 002/2015, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa A. R. ATAIDE E CIA LTDA, no valor de R\$ 98.886,78 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) para a REFORMA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEOPOMPO NERY – CEI, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Afuá-PA, 04 de maio de 2015.


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal